



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 434/2021-ALE

RECEBIDO
20 / 12 / 2021
Hora: 11 : 07
Caro

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 636/2020, que "Institui sobre o Programa de Conscientização Incentivo à Doação de Cabelos para pessoas em tratamento de câncer".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de dezembro de 2021.


Deputado **ALEX REDANO**
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 636/2020

Institui sobre o Programa de Conscientização Incentivo à Doação de Cabelos para pessoas em tratamento de câncer.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:


Art. 1º Fica criado o Programa de Conscientização Incentivo à Doação de Cabelos para pessoas em tratamento de câncer.

Art. 2º O Programa tem como incentivo sensibilizar as pessoas a doarem parte de seus cabelos, para que, com este material, ONGs e demais entidades representativas possam produzir perucas, que serão distribuídas gratuitamente para pessoas em tratamento de câncer.

Art. 3º Este Programa poderá ser desenvolvido e difundido pelas entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, através de: ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização sobre a importância da doação de cabelo, para confecção de perucas, para os portadores da doença acima citada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de dezembro de 2021.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



RECIBO DE RECEBIMENTO
 02 JUN 2020
 Assembleia Legi
 01
 Folha
 Cm
 Estado de Rondônia

PROTOCOLO		Nº 638/20
	PROJETO DE LEI	
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL		
“Institui sobre o Programa de Conscientização Incentivo à Doação de cabelos para pessoas em tratamento de câncer”.		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:		
Art. 1º Fica instituído o Programa de Conscientização Incentivo à Doação de cabelos para pessoas em tratamento de câncer.		
Art. 2º Sensibilizar as pessoas a doarem parte de suas madeixas, para que com este material, ONGs e demais entidades representativas possam produzir perucas, que, estas, serão distribuídas gratuitamente para pessoas em tratamento de câncer.		
Art. 3º Este projeto poderá ser desenvolvido e difundido, pelas entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, no Estado: ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização sobre a importância da doação de cabelo, para confecção de perucas, para os portadores da doença acima citada.		
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.		
Plenário das deliberações, 24 de abril de 2020.		
EYDER BRASIL <i>Deputado Estadual - PSL</i> <i>Líder de Governo</i>		






PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL			
JUSTIFICATIVA			
<p>Excelentíssimos Senhores Parlamentares;</p> <p>Deparar-se com o diagnóstico de câncer não é uma situação fácil, porém, algumas preocupações dos pacientes podem ser amenizadas com ações simples. Entre tantas inquietações que passam pela cabeça a partir da confirmação do diagnóstico e definição do tratamento, uma delas é encarar a perda dos cabelos que costuma acompanhar a quimioterapia.</p> <p>Ao enfrentar esse processo é natural que, principalmente, as mulheres se sintam desanimadas, mas o tratamento não precisa interferir na sua vontade de explorar o seu novo visual, no prazer de se arrumar e se sentir bonita. É possível tratar o câncer e continuar se preocupando com a aparência.</p> <p>Existe alternativas para lidar com a queda dos fios, afinal, perder o cabelo não significa perder a vaidade. É neste momento que lenços, chapéus e perucas entram em cena. Uma peruca pode ser um importante passo para o resgate da autoestima e conseqüentemente da força para lutar contra a doença.</p> <p>Muitas mulheres gostariam de utilizar perucas durante o tratamento, porém não têm acesso ao acessório, muitas vezes em função de seu alto custo. Ao mesmo tempo, existe cada vez mais gente interessada em doar as madeixas cortadas a fim de ajudar pacientes oncológicos, mas não sabem como fazer isso.</p>			





PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL			
<p>Contudo, diversas instituições recebem mechas de cabelo de doadores para confecção de perucas, que são posteriormente emprestadas ou doadas a mulheres que lutam contra o câncer. Essas instituições contam com o apoio de parceiros que produzem as perucas normalmente sem custo, formando uma cadeia que costuma terminar em muitos sorrisos e superação.</p> <p>Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos nobres pares, no sentido de aprovação do presente projeto.</p> <p style="text-align: right;">Plenário das deliberações, 24 de abril de 2020.</p> <div style="text-align: center;">  <p>EYDER BRASIL <i>Deputado Estadual – PSL</i> <i>Líder de Governo</i></p> </div>			

